



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Justificativa:

A criação da **Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico** no município de Canguçu, justifica-se pela necessidade de promover o debate contínuo, plural e estratégico sobre políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia local, com foco no crescimento sustentável, na geração de emprego e renda, na valorização do empreendedorismo e no apoio aos setores produtivos do município.

Canguçu possui grande potencial econômico, notadamente nos setores agropecuário, comercial, de serviços e de agricultura familiar. No entanto, é fundamental que o Poder Legislativo Municipal atue de forma mais articulada na formulação e acompanhamento de iniciativas que incentivem o ambiente de negócios, melhorem a infraestrutura e fomentem a inovação e o investimento local.

A Frente Parlamentar proposta terá caráter suprapartidário e buscará atuar em cooperação com entidades empresariais, cooperativas, sindicatos, universidades, órgãos públicos e demais representantes da sociedade civil organizada. O objetivo central é construir uma agenda propositiva e de diálogo permanente que contribua para o desenvolvimento socioeconômico de Canguçu, respeitando as vocações regionais e ampliando as oportunidades para toda a população.

Dessa forma, a instituição desta Frente Parlamentar representa um importante instrumento de mobilização política e institucional para enfrentar os desafios econômicos contemporâneos, além de reforçar o compromisso do Legislativo Municipal com o progresso e a justiça social em nossa cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

***Institui na Câmara de Vereadores de Canguçu a
“Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento
Econômico ” para o ano de 2025.***

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico, no ano de 2025, com o objetivo de fomentar ações, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas ao Desenvolvimento Econômico do município, com vista ao cumprimento dos princípios constitucionais, bem como:

- I. Promover debates e audiências públicas em defesa dos interesses dos empreendedores e empresários deste município visando atender as melhorias necessárias para o desenvolvimento econômico.
- II. Acompanhar a efetivação das leis municipais para a desburocratização e facilitação das instalações de novas empresas no município .
- III. Representar o Poder Legislativo em eventos, seminários, palestras, audiências.
- IV. Promover seminários, workshops, palestras e fóruns de debates sobre a temática.

Art. 2º- A Frente Parlamentar será composta por os seguintes Vereadores:

- Mauro Renã Dos Reis Silveira (MDB) - Coordenador
- Marcelo Romig Moron (PL)
- Paulo Renato Kopp Bauer (MDB)
- Diego Romão Helvig Wolter (MDB)

Art. 3º- A Frente Parlamentar, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera do Governo, bem como organizações da sociedade civil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Fica o Coordenador de Bancada da bancada partidária a que Pertence o Coordenador da frente parlamentar designado a prestar apoio aos trabalhos da frente, auxiliando na organização de suas atividades e na interlocução com a mesa diretora e demais setores da Câmara Municipal.

Art.6º Poderão ser incluídos novos membros ou substituição durante o período de exercício da frente parlamentar.

Art.7º- A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término do corrente ano.

Art.8º- Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Canguçu/RS, 16 Junho de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA

1º Secretária

Iniciativa: Poder Legislativo

Autor: Vereador Mauro Silveira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60D3-068E-1D26-C6F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 16/06/2025 13:30:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/60D3-068E-1D26-C6F0>